



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI Nº: 026/87, de 06 de novembro de 1.987.

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA POVOAÇÃO LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIO MUCAJAÍ E BR - 174, ZONA SUBURBANA DE MUCAJAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS :

O Prefeito Municipal de Mucajaí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucajaí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica erécta oficialmente, a povoação e / ou núcleo habitacional localizado às margens do Rio Mucajaí e BR - 174, zona suburbana do lado NORTE DA CIDADE DE MUCAJAÍ, com a denominação de "BAIRRO SÃO JORGE".

Art. 2º - A instituição denominativa de "BAIRRO SÃO JORGE", ao núcleo habitacional de que trata o artigo 1º desta LEI, configura-se a conferência de uma homenagem póstuma ao "CABOCLO JORGE" e seus faminiars, pioneiros povoadores d'aquela aglomeração, desde os idos de 1.935.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí, em
06 de novembro de 1.987.